

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 010/2017
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que, neste ano, entre os dias 24 a 28, do mês corrente, comemoram-se as festividades do C A R N A V A L, Festa Popular de maior expressão de nosso País;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam o feriado prolongado para comemorações e encontros e viagens;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 27 de fevereiro de 2017 - segunda-feira, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

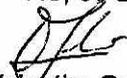
Art. 2º. Resguardam-se ao Ponto Facultativo de que trata este Decreto, os serviços de Saúde e do Recolhimento do lixo urbano.

Art. 3º. Como compensação ao dia paralisado, serão cumpridos pelos servidores os seguintes horários:

Dia	Mês	Ano	Horário	
			Manhã	Tarde
14	Fevereiro	2017	7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
15	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
16	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
17	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
20	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
21	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
22	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas
23	Fevereiro		7:30 às 12:00 horas	13:00 às 17:30 horas

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.


Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”